

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A RAZÃO DA ESCOLHA BANDA EGUA DU FORRÓ, foi devido a mesmo ter apresentado critério de artista que represente o conceito do evento e atraia e satisfaça o público que é esperado no aniversário de Outeiro.

A Regra Geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra geral, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei 14.133/21 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição. A contratação diz respeito à apresentação da **BANDA EGUA DU FORRÓ** para apresentação artística no dia 14/04/2024 no evento que será realizado em comemoração ao **ANIVERSÁRIO DE 131 ANOS DE OUTEIRO**, banda Regional, que é consagrada artisticamente em todo o Estado do Pará.

Deste modo, verifica-se por ser uma banda local, tocando músicas regionais, sendo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo assim a via correta para a contratação é a forma direta, através da Inegixibilidade, com fulcro no art. 74, II da Lei 14.133/21.

Ilha de Caratateua, 14 de abril de 2024.

PATRICK NAVEGANTES
ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO